ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI

Autor: Jorge Amaro - Progressistas
Encaminhamento: Poder Executivo
Data: 26/05/2023
Hora: 13:28
EXPEDIENTE Nº 017/2023 **RECEBIDO POR** Jessica B.

PROJETO DE LEI Nº 09/2023
25 de maio de 2023

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA SEMANA DA ÁFRICA E DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS

Art.1º Fica instituída no Calendário de eventos oficiais do município de Mostardas, a Semana da África e da Cultura Afro-Brasileira, e dá outras providências.

Parágrafo único. A Semana de que trata o caput deste artigo terá início no dia 20 de maio e término no dia 25 de maio.

Art. 2º A programação da Semana da África e da Cultura Afro-Brasileira, poderá ser organizada e coordenada pelo município, envolvendo os Poderes Executivo e Legislativo, juntamente com as entidades do movimento pela igualdade racial, demais seguimentos da sociedade civil, entidades assistenciais, universidades, empresas privadas e veículos de comunicação, na realização das atividades.

Art. 3º Para a realização da Semana da África e da Cultura Afro-Brasileira o município poderá firmar parcerias com órgãos públicos e privados, empresas públicas e privadas, e entidades do Terceiro Setor para obtenção de recursos para sua execução.

Art. 4º Na Semana da África e da Cultura Afro-Brasileira deverão ocorrer discussões e debates, visando à superação dos preconceitos e discriminações contra afrodescendentes, existentes na sociedade, bem como enfatizar a importância da cultura africana na formação de Mostardas.

Art. 5° O poder do executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO BERNARDO SOARES PEREIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

JORGE AMARO
Vereador – Progressistas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI

Autor: Jorge Amaro - Progressistas
Encaminhamento: Poder Executivo
PROJETO DE LEI Nº 09/2023

JUSTIFICATIVA

O Dia da África (anteriormente chamado Dia da Liberdade de África e Dia da Libertação de África) é a comemoração anual da fundação da Organização da Unidade Africana (OUA), hoje conhecida como União Africana, a 25 de Maio de 1963. É comemorado em vários países do continente africano, assim como em todo o mundo.

Neste contexto, o presente Projeto de Lei tem como objetivo contribuir ainda mais com as leis e decretos existentes em nossa cidade como a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial (Lei n° 3.121/2012); Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (Lei n° 3.457/2016); Prêmio de Igualdade Racial Zumbi e Dandara (Lei n° 3.595/2017); Lei da Reserva de Cotas (Lei n° 3.920/2019); Programa Educação de Todas as Cores (Lei n° 4.329/2021) e; Mostardas Cidade Afro-Açoriana (Lei n° 4.443/2022).

Tem ainda esta propositura reunir, agrupar, divulgar e dar maior visibilidade as várias manifestações de entidades e movimentos existentes na cidade de Mostardas sobre os assuntos referentes a cultura afro-brasileira, o combate ao racismo e a valorização das religiões de matriz africana.

Lamentavelmente, no mundo todo e em nosso país, o racismo ainda é presente, fruto da ignorância e da falta de compreensão da sociedade da importância da diversidade humana.

Portanto, a proposta da Semana da África e da Cultura Afro-Brasileira, em muito contribuirá para o conhecimento, formação de todos os atores da sociedade mostardense, sejam eles afrodescendentes ou não sobre o continente africano e sua contribuição história na formação das sociedades modernas.

Mostardas, 25 de maio de 2023.

JORGE AMARO
Vereador – Progressistas